

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE PLATAFORMA VIRTUAL E SIMULTÂNEA EM CANAIS (YOUTUBE, FACEBOOK E OUTROS CANAIS UTILIZADOS PELO FÓRUM FLUMINENSE) PARA TRANSMISSÃO DE EVENTO PRESENCIAL (STREAMING – TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO AO VIVO PARA USUÁRIOS ILIMITADOS) – STREAM YARD.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de licença de software para a transmissão ao vivo através de plataforma virtual e simultânea em canais (Youtube, Facebook e outros canais utilizados pelo Fórum Fluminense) para transmissão de evento presencial (streaming – transmissão de áudio e vídeo ao vivo para usuários ilimitados) – Stream Yard.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o apoio de Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras à realização do Encontro Estadual de Comitês de Bacias (ECOB-2022) com o intuito de promover transmissões e gravações do evento melhorando o padrão de qualidade das transmissões ao vivo, se faz necessário utilizar software especializado e com grande possibilidade de adaptação e customização. Ressalta-se que o software será utilizado pós ECOB, pelo Fórum Fluminense de Comitê de Bacia, para promover as suas atividades. Para proporcionar aos participantes uma experiência completa das transmissões on-line, postula-se obter o *software* “StreamYard”, que permite adquirir de um estúdio próprio de streaming através do navegador, com possibilidade de transmissão e gravação de vídeos manipulados e customizados, exposição ao vivo de *chats*, participação de convidados, personalização para cada reunião individualmente, transmissão simultânea em diversas plataformas, inclusão de textos, *gif* e vídeos simultaneamente.

3. DO PRAZO

3.1. O objeto deverá ser disponibilizado ao CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, onde será disponibilizado o link para *download*.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

3.3. A licença terá validade de 12 (doze) meses.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2022
PROCESSO CILSJ N.º 378/2022**



4. DO ORÇAMENTO

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Ações de Diretoria

a) Para efeito de aquisição a ser realizada, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

5. DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA n.º 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Objeto e quantidade.

Item	Descrição do Objeto	QTD
1	Licença básica do Software “StreamYard – Plano Básico” com validade de 12 (doze) meses.	01

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante envio ao CONTRATANTE da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

8.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2022
PROCESSO CILSJ N.º 378/2022**



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a CONTRATANTE.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

10.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela CONTRATANTE.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2022
PROCESSO CILSJ N.º 378/2022



13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br.